

## Lei nº 302/63

Eu, Rodante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de cr\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil cruzeiros), para atender ao pagamento de Abono de Natal a todos os funcionários efetivos e diaristas, na base de cr\$ 6.000,00 para cada um;

§ Único: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbos do orçamento vigente:

251-8-63-1	cr\$ 20.000,00
331-8-89-1	60.000,00
351-8-89-1	56.000,00
351-8-81-3	50.000,00
Soma	cr\$ 186.000,00

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 13 de Dezembro de 1963.

  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 13 de Dezembro de 1963.

  
Any Alberto Souza  
Secretário